



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.115, de 17 de maio de 1.989.

"Dispõe sobre itinerário de ônibus para linha intermunicipal, que especifica".

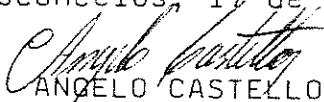
ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando que nos termos do disposto no artigo 3º, inciso XI, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, é atribuição do Município "determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos" :

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - No território do Município de Ferraz de Vasconcelos, os ônibus da Viação Santa Natjat Ltda., observarão o itinerário e os pontos de parada, tal como, descrito e fixado no anexo a este Decreto.

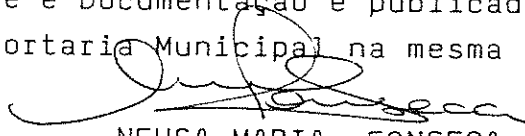
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de maio de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Continua.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.115/89 - fls.02.

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO

ESTAÇÃO DE F. DE VASCONCELOS- ATÉ CONJ. HAB. CITY CONCEIÇÃO (SP).

IDA

Praça da Bíblia, Rua 13 de Maio, Rua Godofredo Osório Novaes, Praça Afonso C. Fernandes, Rua Santos Dumont, Viaduto RFFSA, Rua Emílio Ribas, Rua Jácomo Zanchetta, Rua Juvenal Guerra, Rua Otávio Rodrigues Barbosa, Avenida Brasil, Rua Getúlio Vargas, Rua Carlos Gomes, Avenida Deputado Pedro A. Fanganielo, Avenida XV de Novembro, Avenida D. Pedro II, Estrada do Cambiri, Estrada do Paiol Velho, divisa Município de São Paulo daí seguindo pela Rua Inácio Monteiro até atingir o Conjunto Habitacional City Conceição.

VOLTA

Mesmo itinerário obedecendo as mãos de direção.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de maio de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL